



### EDITAL Nº 11/FADEC/2010/1

#### PROCESSO SELETIVO PARA 2010/1

A **FACULDADE DECISÃO**, credenciada pelo Ministério da Educação, Portaria n. 1.029/2000, observada a legislação em vigor, torna público o presente Edital de abertura de vagas para o **Processo Seletivo 2010/1** para o **Curso de Administração**, reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005, com conceitos "CB e CMB" e IGC "3" – Índice Geral de Curso pelo MEC, conforme dispositivos abaixo:

#### 1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo objetiva efetuar a classificação de candidatos para ingresso no **1º semestre de 2010**, no **Curso de Graduação em Administração**, com currículo estabelecido de acordo com a Resolução CES/CNE nº 4, de 13 de julho de 2006, definindo-se 250 vagas no período noturno.

#### 2. PROCESSO SELETIVO

2.1. Período de inscrição das Avaliações por Escrito: a partir de 01 de setembro de 2010.

2.2. Local de inscrição: na Secretaria Acadêmica da Faculdade Decisão, Rua Santos Dumont, 104 - Centro, Florianópolis. Contato: Fone- (48) 30292525 – (48) - 30292526

2.3. Horário de inscrição: de 2.ª à 6.ª feira, das 8h às 21h.

2.4. Documentação necessária para participar do Processo Seletivo:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Documento que comprove conclusão do ensino médio;
- Preenchimento da ficha sociocultural

2.5. Será permitida a inscrição por procuração, por instrumento público ou particular, na qual fique consignado o objeto do Instrumento procuratório.

2.6. Os portadores de necessidades especiais deverão assinalar tal condição na ficha de inscrição. Para tanto, o candidato anota na ficha, as condições de que necessita para a realização da prova.

2.7. A não veracidade de dados apontados na ficha de inscrição, verificados a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

#### 3. NORMAS DE ACESSO

O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

3.1. Redação obrigatória, com nota mínima 4 (quatro).

3.2. Declaração de participação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para os alunos que participaram e obtiveram nota acima de 3 (três).

#### 4. CLASSIFICAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação dos candidatos **será feita para o curso de Administração**, em ordem decrescente, a partir da maior nota alcançada, na forma estabelecida neste Edital;

#### 5. DA MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2010

5.1. Os candidatos classificados, até o limite das vagas definidas neste Edital, deverão efetuar a **matrícula no Curso de Administração**, para o 1º semestre letivo de 2010, na sede da **FACULDADE DECISÃO**, a partir do dia **01/09/2009**, das 8h às 21h.. Para obter deferimento na matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: original ou fotocópia autenticada do histórico escolar do ensino médio; fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso do ensino médio ou do diploma de formatura de curso profissionalizante; fotocópia autenticada dos seguintes documentos pessoais: título de eleitor; certidão de nascimento ou de casamento; carteira de identidade; CPF; certidão de regularidade perante o serviço militar (esta, para os candidatos do sexo masculino); fotocópia de comprovante de residência; atestado de vacinação de Rubéola (conforme Lei Estadual), para as mulheres; assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao primeiro semestre de 2010. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos o contrato e o requerimento de matrícula deverão ser referendados pelos pais ou responsável; pagar a primeira parcela da semestralidade conforme termos do referido contrato.

5.2. O curso oferecido é em regime semestral com períodos letivos semestrais, podendo incluir período extraordinário (em forma intensiva em finais de semana e ou em período de recesso) e as matrículas são realizadas por blocos de



disciplinas. As aulas serão ministradas na forma presencial e a distância (semipresencial, on-line e equivalentes em até 20%), conforme legislação de ensino vigente, e 10% (dez por cento) da carga horária do curso são destinadas a atividades complementares. As disciplinas em regime de dependência ou na condição de reprovada poderão ser ministradas dessa forma, bem como aquelas referentes à falta de carga horária ou de conteúdo no processo de validação.

- 5.3. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressarem na IES em diferentes épocas.
- 5.4. A IES, a seu critério, poderá efetuar a redistribuição das turmas que, eventualmente, sofrerem redução de número total de matrículas. A IES reserva-se no direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso e turno. O candidato, no entanto, poderá optar por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda, solicitar a devolução das quantias pagas.
- 5.5. Os candidatos classificados que não se apresentarem para a matrícula nos prazos definidos neste Edital, ou que não satisfizerem as condições referidas nos termos deste Edital, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para 2010/1.

5.6 - O curso oferecido poderá ter aulas e outras atividades curriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

#### 6 – Valores praticados para o semestre de 2010/1

R\$ 315,17 (trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Descontos ou acréscimos promocionais:

- 1) de 01/09/2009 a 30/09/2009: 1 (uma) parcela de R\$ 235,00 no ato da matrícula e as demais (cinco parcelas) com vencimento no dia 07 de fevereiro de 2010 e assim sucessivamente até junho no mesmo valor.
- 2) De 01/10/2009 a 31/10/2009: 1 (uma) parcela de R\$ 245,00 no ato da matrícula e as demais (cinco parcelas) com vencimento no dia 07 de fevereiro e assim sucessivamente até junho no mesmo valor.
- 3) De 01/11/2009 a 15/11/2009: 1 (uma) parcela de R\$ 255,00 no ato da matrícula e as demais (cinco parcelas) com vencimento no dia 07 de fevereiro e assim sucessivamente até junho no mesmo valor.
- 4) De 16/11/2009 a 30/11/2009: 1 (uma) parcela de R\$ 265,00 no ato da matrícula e as demais (cinco parcelas) com vencimento no dia 07 de fevereiro e assim sucessivamente até junho.
- 5) De 01/12/2009 a 15/12/2009: 1 (uma) parcela de R\$ 275,00 no ato da matrícula e as demais (cinco parcelas) com vencimento no dia 07 de fevereiro e assim sucessivamente até junho.
- 6) De 16/12/2009 a 31/12/2009: 1 (uma) parcela de R\$ 285,00 no ato da matrícula e as demais (cinco parcelas) com vencimento no dia 07 de fevereiro e assim sucessivamente até junho.
- 7) De 01/01/2010 a 15/01/2010: 1 (uma) parcela de R\$ 295,00 no ato da matrícula e as demais (cinco parcelas) com vencimento no dia 07 de fevereiro e assim sucessivamente até junho.
- 8) De 16/01/2010 a 31/01/2010: 1 (uma) parcela de R\$ 305,00 no ato da matrícula e as demais (cinco parcelas) com vencimento no dia 07 de fevereiro e assim sucessivamente até junho.
- 9) De 01/02/2010 a 15/02/2010: 1 (uma) parcela de R\$ 378,20 no ato da matrícula e as demais (quatro parcelas) com vencimento no dia 07 de março e assim sucessivamente até junho
- 10) De 16/02/2010 a 28 /02/2010: 1 (uma) parcela de R\$ 390,00 no ato da matrícula e as demais (quatro parcelas) com vencimento no dia 07 de março e assim sucessivamente até junho.
- 11) De 01/03/2010 a 20/03/2010: 1 (uma) parcela de R\$ 543,67 no ato da matrícula e as demais (três parcelas) com vencimento no dia 07 abril e assim sucessivamente.
- 12) As mensalidades que não forem pagas até o dia 07 de cada mês perderão o desconto de adimplência.

7 – Para as rematrículas em 2010.1 os valores base serão os de julho de 2009 (R\$ 316,17), mais reajuste de IGPM acumulado de 2009.

Este Edital entra em vigor a partir da sua data de publicação. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo. Confira na Inteira o Edital e o calendário acadêmico no Site [www.decisao.com.br](http://www.decisao.com.br)

Florianópolis, 01 de setembro de 2010

---

Prof. Adriano Thomas Borges Fonseca de Mendonça  
Diretor Geral